

ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADM.: 215/2025

INTERESSADO: SECRET. ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA TRATADA PARA OS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA.

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA TRATADA PARA OS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA. do município de BURITI DE GOIÁS , na importância global de 20.000,00 (vinte mil reais)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA TRATADA PARA OS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA. do município de BURITI DE GOIÁS .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

BURITI DE GOIÁS, 31/01/2025

TIAGO CUSTÓDIO DOS SANTOS

Registro Profissional OAB. 27.656/GO